

**DECRETO Nº 7.130, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

**Concede licença para tratar de interesse particular à servidora pública municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora pública municipal **MARISE GUIMARAES DE LIMA**, efetiva no cargo de **Secretário Escolar** matrícula 9065, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 15/08/2018 até 15/01/2019, conforme pedido protocolado sob o nº 120.006 nº proc.: 6613/2018.

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora pública municipal **MARISE GUIMARAES DE LIMA**, efetiva no cargo de **Secretário Escolar** matrícula 9065, a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 15 de agosto de 2018, conforme pedido protocolado sob o nº 120.006 nº proc.: 6613/2018.

**Art. 2º** O período de estágio probatório da servidora ficará suspenso até o seu retorno.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de junho de 2018.



**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*